



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 451/2017**

Autoriza o Município a se retirar, como participante, do Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional – COMANAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a retirada da participação do Município de Vertente do Lério do Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional – COMANAS.

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei 405, 19 de setembro de 2014, em sua integralidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 27 de novembro de 2017.

RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO